

PETIÇÃO (MOD) CIVIL E PROC CIVIL**ANULAÇÃO DE CONTR COMPRA E VENDA**

Recurso RECURSO ESPECIAL .
Tribunal TJRS
Julgado em 30/03/1998

CONTRA-RAZÕES DE RECURSO ESPECIAL**EMENTA**

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar CONTRA-RAZÕES DE RECURSO ESPECIAL anexado à presente as CONTRA- RAZÕES, requerendo que, após as demais formalidades legais, seja admitido e remetido ao Superior Tribunal de Justiça, para os devidos fins. Nesses Termos, Pede Deferimento. [Local], [dia] de [mês] de [ano]. [Assinatura do Advogado] [Número de Inscrição na OAB] EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Ação originária : autos nº Recorrente: Recorrido: brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar CONTRA-RAZÕES DE RECURSO ESPECIAL pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos. CONTRA-RAZÕES Colenda Turma

PRELIMINARMENTE 1. DA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL. O ordenamento jurídico prima por formalidades para que as pretensões deduzidas em juízo sejam válidas e eficazes. Assim, determina a existência de certos requisitos a serem cumpridos para que a intenção do autor seja oportuna. Com essa finalidade, criaram-se os pressupostos processuais, ou seja, a instituição de ditames para que o indivíduo exerça o seu direito de ação, isto é, a existência da possibilidade de se buscar em juízo a proteção de um direito. Em matéria de recurso, além dos pressupostos processuais gerais devem estar presentes os pressupostos específicos para a configuração da possibilidade de interposição de determinado meio recursal. Dessa forma, a lei institui os parâmetros de admissibilidade e cabimento do recurso. Conforme Art.105 III, "c" da Constituição Federal, o Recurso Especial destina-se a apreciação, pelo Supremo Tribunal Federal, de divergências surgidas em virtude de interpretação dada por outro tribunal, ou seja, destina-se a avaliar a ocorrência de alguma irregularidade quanto a aplicação interpretada da lei. Destarte, verifica-se a impossibilidade de utilização deste meio recursal para atingir fato ocorrido no caso em epígrafe, já que não houve interpretação e aplicação divergente de lei, mas, tão somente, interposição errônea do recurso cabível ao caso pelo recorrente. Não é permitido, assim, interpor recurso especial para discutir questão de Justiça, já que este meio destina-se a solucionar, tão somente, matéria processual. Tal entendimento é o da doutrina: "O objeto do Recurso Especial há que se restringir ao contraste entre a decisão recorrida e um texto de Lei Federal que o recorrente sustenta Ter sido contrariado, afastado ou interpretado de modo discrepante do que o fez outro Tribunal" "O que ora se disse aplica-se ao recurso especial, sendo que a questão federal (que deve Ter sido prequestionada), é que legitimará o seu exercício, e não, simplesmente, a alegação de injustiça da decisão recorrida. Até porque, o problema do justo (que tangencia, mas não se identifica completamente com o problema do jurídico), é de se pressupor que já foi examinado nas

instâncias ordinárias, mesclando ao exam e da matéria de fato. De forma que a Súmula 400 do STF, dizendo: "decisão que deu razoável interpretação à lei, ainda que não seja a melhor, não autoriza recurso extraordinário pela letra da Constituição Federal" deve-se, em última análise, à circunstância de que os recursos excepcionais não são vocacionados à revisão da injustiça dos julgados, e sim, ao reexame estrito da matéria jurídica que, ao ver do recorrente, acabou resolvida de modo que configura afronta à CF ou à Lei Federal." Desprende-se de tal, que o recurso especial; tem objeto próprio, não podendo ser utilizado para fins diversos dos estam